



ATA N.º 12/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA (PÚBLICA)

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 11/06/2026

Iniciada às 16,30 horas e encerrada às 17,30 horas

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

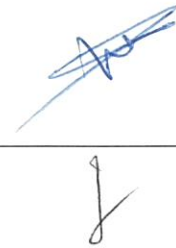
- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. AUTO DE CESSÃO DE BENS
- 3. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DO PROJETO "ATLAS DA LUZ: ARTE E COMUNIDADE ENTRE O PASSADO E O FUTURO" – Ratificação
- 4. PROPOSTA DE REGULAMENTO "PROGRAMA DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE JOVENS"
- 5. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE LUZ
- 6. PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE
- 7. PEDIDOS DE APOIO

II. EDUCAÇÃO

- 1. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOURÃO

III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:



Presidente: João Filipe Cardoso Fernandes Fortes
Vice-Presidente: Maria Luísa Poupinha Ralo
Vereadores: José Duarte Costa Franco
Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias
Ana Daniel Capucho Soeiro Jordão

A reunião foi presidida pelo Sr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, Presidente da Câmara Municipal, e secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativo e Financeira.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

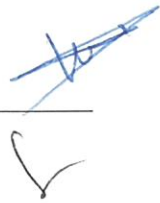
1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 116, referente ao dia 11 de junho de 2026, no qual consta que o "*total de disponibilidades*" desta Câmara Municipal era de € 117.179,41 (cento e dezassete mil cento e setenta e nove euros e quarenta e um cêntimos), as "*dotações orçamentais*" no valor devedor de € 91.081,60 (noventa e um mil oitenta e um euros e sessenta cêntimos) e as "*dotações não orçamentais*" no valor devedor de € 26.097,81 (vinte e seis mil noventa e sete euros e oitenta e um cêntimos).

Tomado conhecimento.

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- A comemoração do Dia da Criança, no passado dia 1 do corrente mês, foi assinalado com um conjunto de atividades e a entrega de uma pequena lembrança aos alunos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas Dr. Libânio Esquível;
- Também no mesmo dia foi assinado um Protocolo de Cooperação entre as Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, nomeadamente, a Associação de Proteção Social à População de Granja e a Associação de Proteção Social à População de Luz e a Santa Casa da Misericórdia de Mourão;



- No próximo dia 13 do corrente mês, decorrerá a abertura da Época Balnear, na Piscina Municipal Descoberta e na Praia Fluvial de Mourão, sendo que nesta última será realizada a Cerimónia do Hastear Oficial da 1.ª Bandeira Azul 2026 de Praia do Interior, pelas 11 horas;
- Está prevista para breve a substituição dos chapéus de sol que se encontram instalados na praia fluvial, devido ao mau estado em que se encontram os atuais;
- O Processo de Empréstimo Bancário foi reenviado para o Tribunal de Contas, após a junção de elementos em falta;
- No passado dia 9 do corrente mês realizou-se a atividade final do programa "Castelos em Risco", promovida pelo CLDS 5G – Mourão + Inclusivo, em que participaram os alunos do 7.º e 8.º ano do Agrupamento de Escolas Dr. Libânio Esquível, juntamente com alunos de Mora e de Montemor-o-Novo, a qual decorreu bastante bem;
- Também ao final do último dia 9 reuniu com a nova direção da Banda Municipal Mouranense para acerto de apoios financeiros para o corrente ano;
- No dia de hoje, foram recebidos 7 alunos, do 6.º ano do Agrupamento de Escolas Dr. Libânio Esquível, na CCDR Alentejo para serem distinguidos com o 1.º Prémio, no concurso nacional "Uma Aventura... Literária 2026";
- No mesmo dia, a reunião prevista com o Vice-presidente da CCDR Alentejo, para a Educação, devidos a investimentos a serem efetuados na escola, foi adiada devido a estar para breve a extinção da DGEST, sendo a mesma remarcada oportunamente;
- No período da tarde, do mesmo dia, também foram assinados contratos de trabalho com os assistentes técnicos, no âmbito do procedimento concursal iniciado no ano passado;
- Deu conhecimento dos atos de vandalismo praticados, nomeadamente, a danificação de sinais de trânsito.

1.3. VOTO DE PESAR

O Executivo, por proposta do Sr. Presidente e após troca de impressões, deliberou, **por unanimidade**, aprovar um voto de pesar pelo falecimento do senhor João Cláudio Caixeiro Ramos Vales, ocorrido no dia 7 do corrente mês, e manifestar à sua família as mais sentidas condolências.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

Nenhum dos Srs. Vereadores pretendeu intervir.



ORDEM DO DIA



I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 28 de maio de 2026 foi aprovada, **por unanimidade**, com dispensa da sua leitura em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo. A Sr.^a Vice-presidente não participou na discussão e votação da ata em virtude de não terem estado presentes na reunião.

2. AUTO DE CESSÃO DE BENS

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do Auto em epígrafe, cujo documento fica arquivado em pasta anexa (**anexo número vinte e dois**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Apreciado o mencionado Auto de Cessão e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou o mesmo à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

3. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DO PROJETO "ATLAS DA LUZ: ARTE E COMUNIDADE ENTRE O PASSADO E O FUTURO" – Ratificação

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do Protocolo de Colaboração em epígrafe, o qual dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número vinte e três**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Depois de apreciado o mencionado e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar o mesmo.

4. PROPOSTA DE REGULAMENTO "PROGRAMA DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE JOVENS"

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a proposta de alteração do Regulamento mencionado em epígrafe, que a seguir se transcreve:

"Nota Justificativa:

O presente projeto de alteração ao Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens (OMTJ) visa adequar o mesmo à realidade atual do Município de Mourão, promovendo uma maior clareza e eficácia na sua aplicação.



As alterações introduzidas têm como principais objetivos:

1. **Reorganização e atualização das modalidades de participação** – procedeu-se à criação do Subprograma de Ocupação em Férias, destinado a jovens com idades entre os 16 e os 25 anos, distinguindo-se do OMTJ de longa duração, direcionado para jovens entre os 18 e os 25 anos, com duração mais alargada (3-6 meses). Esta diferença permite uma maior adequação às necessidades dos jovens e ao contexto escolar.
2. **Revisão dos critérios de seleção** – eliminaram-se critérios considerados subjetivos ou desajustados, como o "interesse manifestado pela área" e a "proximidade da residência relativamente ao local de atividade", privilegiando-se a objetividade e transparência do processo.
3. **Atualização dos procedimentos de candidatura** – foram definidos prazos específicos para as candidaturas, ajustados a cada modalidade (longa duração e férias), garantindo maior organização e previsibilidade para jovens e serviços municipais.

Assim, os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º e 8º, passam a ter a seguinte redação.

Artigo 1º

Objetivo

1. O programa de ocupação municipal temporária de jovens, adiante abreviadamente designado por OMTJ, visa a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens em atividades de interesse municipal, permitindo-lhes o contacto experimental com a vida profissional por forma a potenciar as suas capacidades cívicas e de participação social, sendo ao mesmo tempo um contributo para a inserção no mundo laboral.
2. O programa OMTJ a desenvolver tem como limite de atuação as atribuições das autarquias previstas no artigo 23.º, nº 1 alíneas d), e), f), g) e h) da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
3. O OMTJ integra duas modalidades de participação, podendo cada uma ter regras específicas de elegibilidade, duração e atividades, de acordo com as suas características.

Artigo 2º

Natureza

1. No OMTJ os jovens são ocupados no desenvolvimento de atividades, nomeadamente, nas seguintes áreas:
 - a) Educação;
 - b) Património e cultura;
 - c) Desporto;

- d) *Saúde;*
 - e) *Ação Social;*
 - f) *Ambiente e Proteção Civil;*
 - g) *Apoio a idosos;*
 - h) *Manutenção de equipamentos e espaços públicos;*
 - i) *Serviços Gerais.*
2. *Independentemente da área de ocupação, os jovens não podem desenvolver atividades de natureza predominantemente administrativa nem outras usualmente desempenhadas por funcionários ou profissionais sob a orientação e direção da Câmara Municipal.*
3. *A Câmara Municipal fixará, anualmente, as áreas a que os jovens se poderão candidatar no respetivo ano.*

Artigo 3º

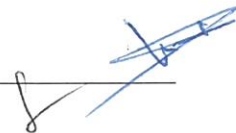
Destinatários

1. *São abrangidos pelo Programa OMTJ, todos os jovens residentes no concelho de Mourão. No caso de jovens menores de idade, a participação depende de autorização dos respetivos encarregados de educação.*
2. *O programa destina-se também a jovens que estejam à procura do primeiro emprego ou que se encontrem desempregados.*
3. *A participação abrange:*
 - a) *Jovens com idades compreendidas entre os 18 e 25 anos, na modalidade de longa duração - 3 a 6 meses;*
 - b) *Jovens com idades compreendidas entre os 16 e 25 anos, na modalidade de Ocupação em Férias – 1 a 2 meses.*
4. *Os participantes não devem exercer qualquer atividade remunerada por conta própria ou de outrem durante a participação no programa.*

Artigo 4º

Duração

1. *A colocação dos jovens no programa OMTJ tem a duração mínima de um mês e máxima de seis meses.*
 - 1.1 *O período de participação dos jovens no Programa OMTJ altera consoante a modalidade:*
 - a) **Programa de longa duração (3-6 meses)** – *destinado a jovens com idades entre os 18 e 25 anos, podendo ocorrer durante todo o ano;*



- b) **Subprograma de Ocupação em Férias (1 a 2 meses)** – destinado a jovens com idades entre os 16 e 25 anos, a decorrer exclusivamente nos meses de julho e agosto.
2. O jovem só poderá voltar a participar no programa findo o prazo de dois meses contados da data do termo da participação.
 3. A Câmara Municipal fixará, anualmente, o número máximo de jovens a admitir no programa no respetivo ano.
 4. Em caso de desistência, é obrigatória a comunicação ao Município através do email educacao@cm-mourao.pt. O participante deverá informar, com um prazo mínimo de 10 dias, a intenção de desistir, indicando o período de frequência no programa (data de início e término).

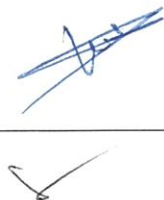
Artigo 5º

Candidatura dos jovens

1. Os interessados em participar no Programa OMTJ devem inscrever-se através do preenchimento de formulário próprio fornecido pelo Município, nos seguintes períodos:
 - a) **Programa de longa duração (3-6 meses)** – candidaturas abertas em junho e novembro, para início de participação em julho ou janeiro, respetivamente;
 - b) **Subprograma de Ocupação em Férias (1-2 meses)** – candidaturas abertas em maio, para início de participação em julho.
2. A inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, a apresentar pelo interessado:
 - a) Cópia do certificado de habilitações académicas;
 - b) Atestado de Residência Fiscal, emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), válido à data da Candidatura;
 - c) Caso a inscrição pretendida, tenha lugar no decurso do ano letivo, declaração de que, nesse mesmo ano letivo, não se encontra matriculado no ensino diurno (se aplicável);
 - d) Histórico da Segurança Social (se aplicável);
 - e) Comprovativo de IBAN do jovem ou encarregado de educação, onde deverá constar o nome do titular da conta;
3. O formulário deverá ser entregue presencialmente no Balcão Único do Município, ou enviado por email para balcao.unico@cm-mourao.pt.

Artigo 7º

Seleção dos jovens



1. A Câmara Municipal fará a seleção dos jovens candidatos, mediante os elementos constantes na inscrição, atendendo aos seguintes critérios:
 - a) Participação pela primeira vez no Programa OMTJ;
 - b) Mais anos de idade;
 - c) Maiores habilitações académicas;
2. A colocação dos jovens nas áreas pelas quais manifestam interesse fica dependente das vagas existentes nas áreas em causa, podendo, sempre que essas vagas se encontrem já preenchidas, proceder-se à colocação dos jovens em área diversa.
3. Em caso de empate nos critérios acima referidos, será aplicado como desempate, a **ordem de inscrição**.

Artigo 8º

Colocação dos jovens

1. A Câmara Municipal comunicará a seleção do jovem para o Programa OMTJ através do envio de informação para o email do candidato, e mediante EDITAL afixado para conhecimento geral em locais públicos e no site da Câmara Municipal (www.cm-mourao.pt).
2. Posteriormente, o jovem será informado sobre:
 - a) Local de colocação;
 - b) Duração e período de ocupação;
 - c) Horário a cumprir;
 - d) Atividades atribuídas;
 - e) Orientador responsável pelo acompanhamento no Programa.
3. O jovem deverá manifestar, até cinco dias antes do início estipulado para o desenvolvimento das atividades, o interesse em concretizar a participação no programa.

À consideração superior,

Unidade de Cultura, Educação, Saúde, Desporto e Juventude"

Apreciada a proposta de Alteração do Regulamento acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação, tendo o Executivo deliberado:

- a) **Aprovar o Projeto de Alteração do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens de Mourão**
- b) **Submeter o Projeto agora aprovado à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 101.º do Código do Procedimento**

Administrativo, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

5. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE LUZ

O Sr. Presidente colocou à discussão a análise dos seguintes pedidos de cedência do Pavilhão em epígrafe:

- Das senhoras professoras Magda Rosado e Soraia Guerreiro, da Escola da Luz para a realização da Festa de Final de Ano Letivo 2025/2026, a decorrer no próximo dia 29 do corrente mês;
- Da Sr.ª Catarina Ferreira, para a realização de uma festa de aniversário, a realizar no próximo dia 11 de julho.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir as referidas pretensões.

6. PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

O Sr. Presidente colocou à discussão a análise dos seguintes pedidos de cedência de transporte:

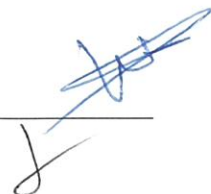
- Do Grupo Coral Mourão a Cantar, para uma deslocação a Monte Gordo, no próximo dia 11 de julho;
- Do Grupo Coral de Granja, para uma deslocação a Sacavém, para participação num evento de cante alentejano, no dia 12 de setembro do corrente ano.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir as referidas pretensões.

7. PEDIDOS DE APOIO

O Sr. Presidente colocou à discussão a análise dos seguintes pedidos de apoio:

- Da Sr.ª Telma Ramalho, em que solicita a cedência de 10 pranchas e 3 grelhadores, no âmbito da realização do convívio anual da Família Benfiquista, no próximo dia 13 do corrente mês;
- Das senhoras professoras Magda Rosado e Soraia Guerreiro, da Escola da Luz, em que solicitam a cedência de mesas, cadeiras e um pequeno palco, no âmbito da realização da Festa de Final de Ano Letivo 2025/2026, a decorrer no próximo dia 29 do corrente mês;



- Do Grupo Desportivo 1.º de Março, em que solicita apoio na entrega das tabelas mini hóquei, à Associação de Patinagem do Alentejo e Algarve, sediada em Beja, em data a agendar.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir as referidas pretensões.

II – EDUCAÇÃO

1. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOURÃO

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta de nomeação do Conselho Municipal de Educação, que seguidamente se transcreve:

"Considerando que:

1. É competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a criação do conselho local de educação, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

2. É, ainda, competência da Assembleia Municipal, nomear o Conselho Municipal de Educação, nos termos propostos pela Câmara Municipal, conforme estipulado no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

3. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do mencionado Decreto-Lei "O presente decreto-lei regula ainda o funcionamento dos conselhos municipais de educação." Nos termos do disposto no artigo 55.º do mencionado Decreto-Lei "O conselho municipal de educação é uma instância de consulta, que tem por objetivo a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo.";

4. O mencionado Decreto-Lei regula, ainda, a composição do Conselho Municipal de Educação, através do artigo 57º, sendo que o presidente da junta de freguesia representante das freguesias do concelho é eleito pela Assembleia Municipal, os representantes do pessoal docente do ensino básico e da educação pré-escolar públicos são

eleitos pelos docentes do respetivo grau de ensino e o representante do conselho pedagógico do Agrupamento de Escolas é eleito pelos membros do conselho pedagógico;

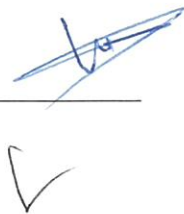
5. Neste âmbito, foi eleito pela Assembleia Municipal, o Presidente da Junta de Freguesia de Luz, Artur Farias, representante das freguesias do concelho;

6. Foi solicitado, por escrito, às diversas estruturas e entidades que compõem o Conselho Municipal de Educação, a indicação do respetivo representante, constantes no anexo à presente proposta e que desta faz parte integrante;

7. A presente composição nominal do Conselho Municipal de Educação, resultante do contexto atrás descrito, poderá estar sujeita a futuras alterações, originadas por substituições dos atuais representantes que venham a ser efetuadas pelas respetivas estruturas e entidades que compõem este mesmo Conselho, excetuando os membros que o são por inerência do cargo que ocupam, como é o caso do Presidente da Câmara Municipal, da Presidente da Assembleia Municipal, e do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Libânio Esquível, torna-se necessário que esta situação fique, desde já, autorizada e validada pela Assembleia Municipal;

8. Importa, desta forma, submeter à Assembleia Municipal a nomeação do Conselho Municipal de Educação, nos termos constantes no anexo à presente proposta e que desta faz parte integrante, bem como, desde já, as substituições dos atuais representantes que venham a ser efetuadas pelas respetivas estruturas e entidades que compõem este mesmo Conselho.

Por todo o exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mourão delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal, a nomeação do Conselho Municipal de Educação, nos termos constantes no anexo à presente proposta e que desta faz parte integrante, bem como, desde já, as substituições dos atuais representantes que venham a ser efetuadas pelas respetivas estruturas e entidades que compõem este mesmo Conselho, ao abrigo do disposto na alínea s) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que veio estabelecer o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e no artigo 58º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de Janeiro, na sua redação atual, que veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto.



Paços do Município de Mourão, XX de junho de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,
Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes”

ANEXO

Listagem de membros do Conselho Municipal de Educação 2025-2029

Art. 57 (Alíneas)	Membro	Nome
n.º 1 a)	Presidente Câmara Municipal Mourão	João Fortes
n.º 1 b)	Presidente da Assembleia Municipal	Francisca Sousa
n.º 1 d)	Presidente de Junta de Freguesia eleito	Artur Farias
n.º 1 e)	Representante Governamental Educação (CCDR/DGEST)	A nomear
n.º 1 f)	Representante da CCDR Alentejo	Silvino Alinho
n.º 1 g)	Diretor do Agrupamento Escolas de Mourão	José Rocha
n.º 2 d)	Representante Pessoal Docente Ensino Básico Público	Susana Cardeno
n.º 2 e)	Representante Pessoal Docente Educação Pré-Escolar Pública	Lúzia Pestana
n.º 2 f)	Representante Pessoal Conselho Pedagógico do Agrupamento	Maria Safara
n.º 1 j)	Representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividade na área da educação	José Franco
n.º 2 k)	Representante Serviços Públicos Saúde (ULSAC)	A nomear
n.º 2 l)	Representante Serviço Segurança Social (SS)	Manuela Almeida
n.º 2 m)	Representante Serviços Emprego e Formação Profissional (IEFP)	Paula Caeiro
n.º 2 n)	Representante Serviços Juventude Desporto (IPDJ)	Maria Tavares
n.º 2 o)	Representante Forças Segurança (GNR)	Luís Ruivo

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade.**

III - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO



E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 17,30 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 25 de junho de 2026, e vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vitor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,